

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL CERTIDÃO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às treze horas, em uma das Salas da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 220 de 18 de junho de 2018, devidamente publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Francielle Figueiredo Silva: Secretária e Benvenida Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o Processo Administrativo Sanitário Fiscal em desfavor do estabelecimento Mercado Primavera, CNPJ 21.200.200/0001-68, situada na Rua Crisântemo, s/n, Jardim Primavera, Paranatinga/MT, CEP: 788870-000, Proprietário: Luci Aparecida da Silva. **CERTIFIÇO** e dou fé para os devidos fins que o proprietário e ou responsável pelo estabelecimento Mercado Primavera, recebeu o mandado de citação em 17/07/2018, porém o mesmo **APRESENTOU DEFESA**.

Para constar, lavrou-se a presente certidão.

Paranatinga/MT, 02/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL PARECER

A Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 220 de 18 de junho de 2018, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Francielle Figueiredo Silva: Secretária e Benvenida Rodrigues Galdino: Membro, com incumbência de apurar os fatos e analisar os relatórios, autos/termos e notificações apresentados a esta Comissão por meio de Relatório de Inspeção Sanitária elaborado pela equipe de Fiscalização da Vigilância Sanitária formada pelas servidoras Sonilse Regina Ramos, Antônio Marcos Gomes, Marlene Schaefer e Leticia S. Vaz de Souza. O relatório ora apresentado a esta Comissão tem objetivo de instaurar Processo Administrativo Sanitário Fiscal em desfavor estabelecimento Supermercado Mercado Tomé, CNPJ 08.767.070/0001-81, situada na Rua Cuiabá, 195, Vila Concórdia, Paranatinga/MT, CEP: 788870-000, Proprietário: Zilda Aparecida Cleci de Pádua, CNAE 47.11.0-02, nesta cidade de Paranatinga, e aplicar a punição ou multa cabível nos termos e determinações das leis municipais 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, lei 1068/2013, lei 1069/2014, o Código Tributário do Município Lei 098/2004 e o Código de Postura do Município, Lei 1063/2013 e Decreto Federal 70.235 de 6 de março de 1972 que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e da outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de defesa do Consumidor.

Faz prova documental:

Termo de Notificação nº 0662; Termo de Apreensão nº 0291 Termo de Infrção nº 0663; Relatório de Inspeção Sanitária de 04/05/2018.

CONCLUSÃO

A Comissão processante concluiu que o estabelecimento Supermercado Mercado Tomé, CNPJ 08.767.070/0001-81, situada na Rua Cuiabá, 195, Vila Concórdia, Paranatinga/MT, CEP: 788870-000, Proprietário: Zilda Aparecida Cleci de Pádua, CNAE 47.11.0-02, nesta cidade de Paranatinga, opinando pela aplicação da penalidade de MULTA ao proprietário ou responsável do estabelecimento, conforme a lei municipal 003/2002 capítulo XVI, sessão I, artigo 204 e 205, II (graves). Portanto, após analisar este processo com base legal na lei municipal 003/2002, bem como o código de processo civil, artigo 334 (se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo o autor), fica determinado MULTA DE 05 a 50 UPF/UPM- Paranatinga. Por fim, que seja publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.Com relação aos demais órgãos que se faz necessário ter conhecimento será encaminhado cópia do Parecer para o De-

partamento Tributário/Financeiro da Prefeitura Municipal de Paranatinga, Vigilância Sanitária, Sistema de Informação da Secretaria de Saúde para inserir dados no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS e Secretaria Municipal de Saúde. Ante ao exposto, a comissão publica o Parecer notificando de quem é de interesse saber a respeito da decisão, após, a Comissão Processante procederá a arquivamento do presente Processo e encaminhará cópia a Secretaria Municipal de Saúde. É o Parecer que submetemos a apreciação de Vossa Excelência.

Paranatinga/MT, 03 de agosto de 2018.

Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente

Francielle Figueiredo Silva: Secretária

Benvenida Rodrigues Galdino: Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA
CONTRATO N.º 015/2018**

Dispensa: N° 006/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **MARIA JOSÉ PRADO ARRUDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO "CREAS"** em atendimento a Secretaria Municipal Ação Social Emprego e Renda.

Dotação: 050120...08.244.007.000.02508.00.33.90.36

Valor Global: R\$ 23.991,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais)

Período: 11 meses

Poconé/MT, 07 de agosto de 2018

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 032/2018**

Ata de Registro de Preço n° 032/2018.

Pregão: **018/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ALEXSSANDRO CESAR MENDES - ME**

Objeto: Através da presente Ata, ficam registrados os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEIX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT,**

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Sec. Municipal de Planejamento e Administração	030011
Sec. Municipal de Assistência Social Emprego e Renda	050010, 050022, 050037, 050043, 050093, 050131, 050072, 050117.
Sec. Municipal de Educação	060010, 060029, 060081, 060103, 060127.
Sec. Municipal de Saúde	070234
Sec. Municipal de Turismo e Cultura	090009
Sec. Municipal de Meio Ambiente	110011
Sec. Municipal de Infraestrutura	120081
Sec. Municipal Executiva/Gabinete	02009
Sec. Municipal de Des. Urb. e Rural	080010